



**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**Subsecretaria de Planejamento Governamental**

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**DO PPA 2012-2015**  
(Ano base 2012)

**- Maio de 2013 -**

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigos 8º, 9º e 10º da **Lei nº 4.742**, de 29/12/2011, alterada pela Lei nº 5.023/2013, de 04/02/2013 – PPA 2012-2015.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Art. 8º** O Poder Executivo deve encaminhar anualmente à Câmara Legislativa do Distrito Federal a avaliação de desempenho do Plano Plurianual 2012-2015, constituída de duas etapas distintas:

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

## 1ª Etapa:

Até o dia 15 de abril do exercício subsequente o Demonstrativo por programa e ação, da execução física e financeira do exercício anterior dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais. (art. 8º, I)

**ETAPA CONCLUÍDA**

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

## 2ª Etapa:

Até 31 de agosto do exercício subsequente, uma avaliação dos objetivos específicos e um demonstrativo, por programa, dos índices alcançados pelos indicadores ao término do exercício anterior, e a expectativa de alcance do índice final previsto. (art. 8º,II)

**ETAPA EM ANDAMENTO**

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Art. 8º, *Parágrafo único*.** Os objetivos específicos são avaliados anualmente, por ocasião da segunda etapa da avaliação, com base na realização física e financeira das ações orçamentárias e realização ou implementação das ações não orçamentárias, tendo como parâmetro o alcance dos indicadores.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 9º As Unidades Orçamentárias aferirão os índices alcançados pelos **indicadores** dos Objetivos Específicos sob sua responsabilidade e encaminharão, ao Órgão Central de Planejamento e Orçamento de Nível Estratégico do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Distrito Federal, **até o dia 30 de junho** do exercício subsequente, os **resultados obtidos** e as informações a eles pertinentes, a execução física e financeira das ações orçamentárias e a realização ou implementação das ações não orçamentárias referentes aos respectivos **Objetivos Específicos**.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 9º, § 1º As Unidades Orçamentárias que não apresentarem as informações e/ou dados referidos no caput do presente artigo estarão **sujeitas a restrições orçamentárias.**

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

• **Art. 9º, § 2º** As Unidades Orçamentárias **responsáveis pelos Objetivos Específicos**, nos termos do Anexo II desta Lei, do § 1º deste artigo, deverão **manter atualizadas**, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento, as **informações** referentes à execução física e financeira das ações orçamentárias e realização ou implementação das ações não orçamentárias dos respectivos Objetivos Específicos.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Art. 10.** Caberá ao **Órgão Central de Planejamento e Orçamento**, referido no art. 9º desta Lei, **definir diretrizes e orientações técnicas** para o monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2012-2015.

# CONCEITOS BÁSICOS

## ● **Planejamento:**

O planejamento pode ser entendido como a escolha consciente de ações que aumentem as chances de obter no futuro algo desejado no presente. É uma atividade que orienta possibilidades, arranjos institucionais e políticos. (MPOG/2013)

# CONCEITOS BÁSICOS

• **Planejar** é um processo, enquanto o plano é um registro momentâneo deste processo e o planejador é seu facilitador. (MPOG/2013)

# CONCEITOS BÁSICOS

## ● **Monitoramento:**

É aprendizado organizacional, uma atividade que permite ter uma ideia de como as coisas estão andando.

É a observação contínua de informações úteis, confiáveis e em tempo hábil para a correção de rumos. (MPOG/2013)

# CONCEITOS BÁSICOS

- **Monitorar** é também dar um retorno sobre o andamento do projeto aos seus colaboradores, implementadores e beneficiários. Isso permite que todos saibam o quão bem estão atingindo seus objetivos e, caso contrário, possam conhecer os motivos e sugerir mecanismos para o sucesso dos empreendimentos. (MPOG/2013)

# CONCEITOS BÁSICOS

## ● **Avaliação:**

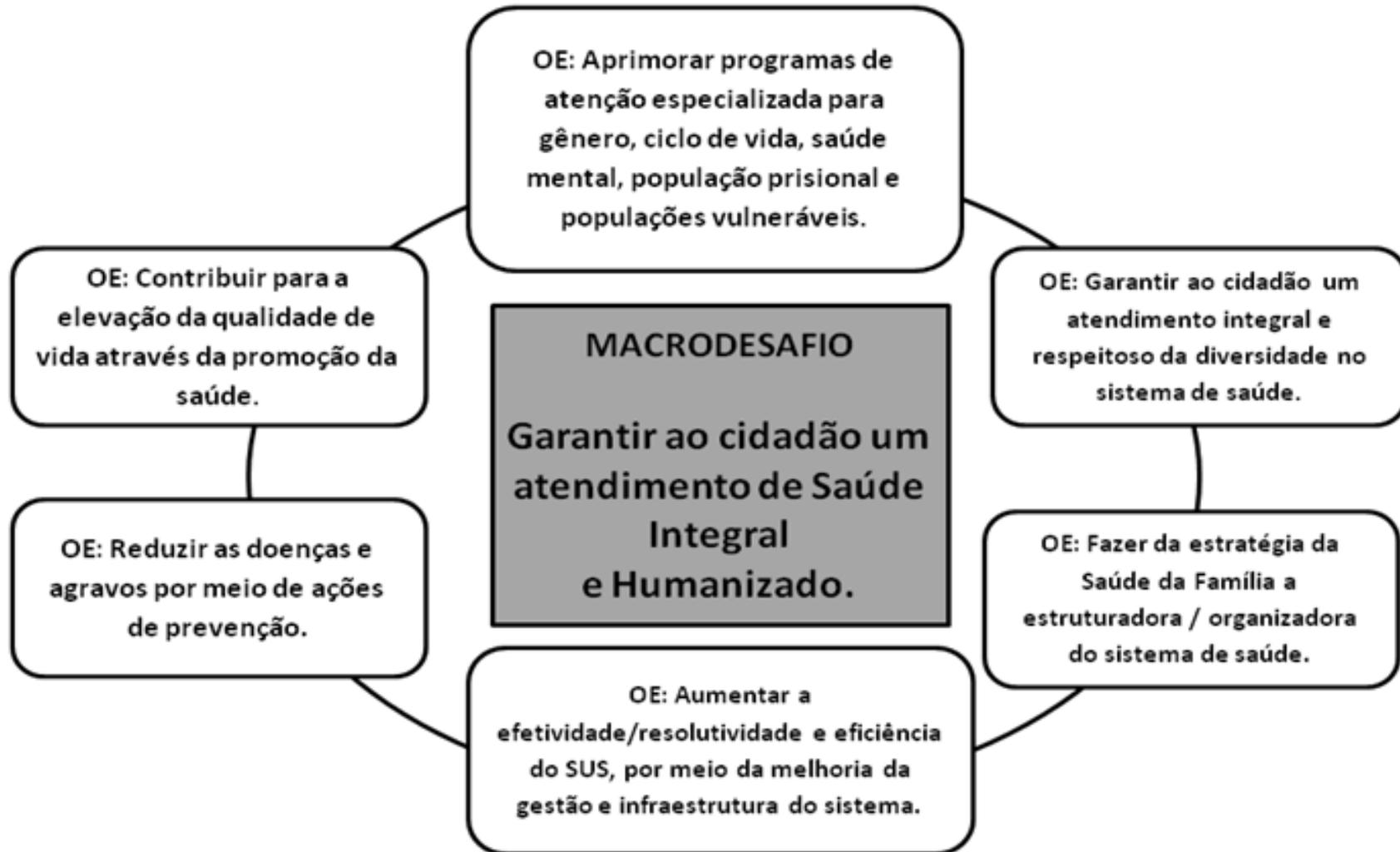
É a investigação profunda de uma determinada intervenção e serve para questionarmos escolhas de objetivos e estratégias para alcançá-los.

A avaliação envolve análise de informações obtidas por meio de monitoramento. (MPOG/2013).

# ESTRUTURA DO PPA



# ESTRUTURA DO PPA



# ESTRUTURA DO PPA - NÚMEROS

- 07 Macrodesafios do Governo;
- 32 Programas Temáticos;
- 124 Objetivos Específicos;
- 10 Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado;
- 717 Ações Orçamentárias.

**Obs.:** Os Programas de Gestão não participam diretamente do processo de Avaliação, dado que referem-se ao conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

# UNIDADES QUE PARTICIPAM DIRETAMENTE DA AVALIAÇÃO

Todas as Unidades(\*) que possuem Objetivos Específicos sob sua responsabilidade, inclusive os **Fundos Especiais**, que deverão trabalhar em conjunto com a Unidade à qual está vinculado.

(\*) Relação das Unidades e respectivos Objetivos Específicos consta no anexo das Instruções.

# UNIDADES QUE PARTICIPAM INDIRETAMENTE DA AVALIAÇÃO

Todas as Unidades que não possuem Objetivos Específicos, mas que possuem ações que contribuem para o objetivo específico.

# FORMA DE COLETA DAS INFORMAÇÕES

Os servidores **designados** procederão à avaliação dos objetivos específicos, metas e indicadores sob responsabilidade de sua unidade, em conjunto com a equipe(\*) que participa de sua implementação.

(\*) Setor que dispõe das informações relativas à execução da obra ou serviço. Por ex.: executor do contrato ou diretoria técnica.

# INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

- Indicadores (Atualização, se necessário)



**SIGGO**

- Objetivos Específicos e Metas



**AVALIAÇÃO  
CONTEXTUALIZADA**

# APURAÇÃO DOS ÍNDICES ALCANÇADOS PELOS INDICADORES

- Atualizar, se necessário, os índices alcançados pelos indicadores sob sua responsabilidade, diretamente no Sistema SIGGo;
- Revisar as informações do campo “justificativa”, acrescentando a expectativa de alcance do índice final previsto.

*Ver orientação no item 3.1.3 das Instruções.*

# AVALIAÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO (RESULTADOS)

- Considerar o que foi abordado no Objetivo Específico à época da elaboração do PPA e elaborar texto discorrendo sobre sua atuação no sentido de alcançar o Objetivo Específico proposto.
- Descrever sucintamente as principais **realizações** do período, os **fatores** que contribuíram e aqueles que dificultaram a execução do Objetivo.

\*Caso perceba que o objetivo específico não avançou, deve ser objeto de uma revisão.

# **AVALIAÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO (RESULTADOS)**

- **Considerar o conjunto de ações (orçamentárias e não orçamentárias) vinculadas, as medidas institucionais e os principais programas de governo.**

# AVALIAÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO (RESULTADOS)

➤ É importante identificar também, sempre que possível:

- ✓ o público alvo beneficiado,
- ✓ a conexão com outras políticas públicas,
- ✓ resultados da política (parciais ou definitivos), especialmente aquelas unidades responsáveis pela política;
- ✓ entregas agregadas,

# AVALIAÇÃO DO OBJETIVO ESPECÍFICO (RESULTADOS)

- ✓ citação de projetos específicos, geração de emprego,
- ✓ redução das desigualdades verificadas
- ✓ outros ganhos de gestão,
- ✓ outras informações que julgar importantes.

Ver orientação no item 3.1.1 das Instruções  
(texto limitado a 30 linhas)

# AVALIAÇÃO DAS METAS



A unidade deverá elaborar texto contendo:

- ✓ descrição das principais realizações em relação às **metas propostas**,
- ✓ os desafios de implementação  
outras informações relevantes.

Ver Instruções no item 3.1.2 das Instruções (texto limitado a 10 linhas por meta)

## FORMA E PRAZO DE ENVIO

• Entrega do Relatório de Avaliação, com dados fechados até 31/12/2012, da seguinte forma:

- uma via impressa e assinada; e
- uma via em meio eletrônico para [suplan@seplan.df.gov.br](mailto:suplan@seplan.df.gov.br)

**Até o dia 30 de junho de 2013**



# **MODELO DE ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL**

# ESTRUTURA PREVISTA PARA O RELATÓRIO FINAL - CLDF

- Programa Temático
- Objetivo Geral
- Macrodesafios/Objetivos  
Estratégicos
- Objetivo Específico
- Unidades Responsáveis

# ESTRUTURA PREVISTA PARA O RELATÓRIO FINAL - CLDF

- Avaliação do Objetivo Específico (Resultados)
- Avaliação das METAS (Resultados)
- Apuração dos Índices Alcançados pelos Indicadores
- Justificativas do Desempenho do Indicador(SIGGO)

# ESTRUTURA PREVISTA PARA O RELATÓRIO FINAL- CLDF

- Comparativo PPA X Execução Orçamentária e Financeira de 2012, por Ação
- Gráfico Comparativo PPA X Execução Orçamentária e Financeira de 2012 - Total por Programa

# AUDIÊNCIA PÚBLICA NA CLDF

- A Avaliação do PPA será objeto de **Audiência Pública** a ser realizada na CLDF no **dia 23 de setembro de 2013**.
- Imprescindível a presença das Unidades no dia da Audiência para responder aos questionamentos dos Parlamentares.

# INSTRUÇÕES NO SITE DA SEPLAN

As Instruções para Avaliação do PPA encontram-se disponíveis no Site da SEPLAN:

<http://www.seplan.df.gov.br/>

Planejamento e Orçamento



# **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - SUPLAN/SEPLAN**

**Endereço:** Ed. Anexo do Buriti, 10º andar  
sala 1013/1015.

## **Telefones:**

3226-6232 -Áreas Sociais

3966-6192- Gestão Pública e

Desenvolvimento Econômico

3966-6274- Infraestrutura

3966-6377- Geral